|  |  |
| --- | --- |
|  |  **DECRETO Nº 4.802/2023 DE 06 DEZEMBRO DE 2023.****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  |  **O PREFEITO DE ROMELÂNDIA,** ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei  |

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |
| --- |
| 05.01 – Departamento de Assistência Social  |
| 08.243.0010.2.013000 – Contribuição a Casa Lar  |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 8.960,00 |
| Fonte: 166100 – Recursos Assistência Social – FEAS |  |

**Art. 2º.** - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte de Recursos 166100 –Recursos Assistência Social – FEAS, especificamente Recursos da Alta Complexidade.

**Art. 3º -** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.665/2023 de 06 de Dezembro de 2023

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), em 06 de Dezembro de 2023.

 **JUAREZ FURTADO**

 **Prefeito de Romelândia**